



## PORTARIA GRAPE Nº. 222/2025

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal, em harmonia com a as disposições da legislação Municipal vigente e no mais normativos da espécie:

**CONSIDERANDO** o requerimento de licença formulado pela servidora CAROLINE MENTOR DE ANDRADE GALVÃO;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico de nº 002/2025;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 62 inciso VI e art. 69 da Lei Municipal de nº 297/2011.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, em prol da servidora CAROLINE MENTOR DE ANDRADE GALVÃO, ocupante do cargo efetivo de ODONTÓLOGA e com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **licença sem vencimentos para tratamento de assuntos particulares**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos jurídicos a partir de 01 de agosto de 2025, ficando-se revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Santo André/PB, 22 de dezembro de 2025.

**EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO**  
-Prefeito Constitucional-

